





# Câmara Municipal de Fortaleza

Of. N.º .....

Fortaleza.



<sup>303</sup>  
REI Nº 2016 de maio de 1951

Concede ao Núcleo Operário de São Gerardo, sediado no bairro de Coqueirinho, nesta capital, o auxílio de Cr\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), para fazer face às despesas de conserto/ do prédio que lhe serve de sede.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RECHETA E EM SANÇÃO A SEQUIENTE REI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a conceder ao Núcleo Operário de São Gerardo, sediado no bairro de Coqueirinho, nesta capital, o auxílio de Cr\$5.000,00 (Cinco / mil cruzeiros).

Parágrafo único - O pagamento deste auxílio será feito, de um só vez, ao presidente daquele núcleo ou a algum pelo mesmo legitimamente autorizado, e correrá por conta da verba 25 - Sub-venções e Auxílios, dotação 2504, do orçamento vigente.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PRAÇA DA PRAÇA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 6 de maio de 1951.

*João Jacques Ferreira Lopes*  
Prefeito Municipal

JOÃO JACQUES FERREIRA LOPES  
Secretário Municipal de Educação e Serviços Internos.

PROJETO DE LEI Nº 117



Concede ao Núcleo Operário de São Gerardo, sediado no bairro Coqueirinho, nesta capital, um auxílio de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para fazer face as despesas de conserto do prédio que lhe serve de sede.

*A. Cruzador de...*  
*18.5.51*  
*Diferença de...*  
*18.5.51*  
*Prova de...*  
*disparado de...*  
*18.5.51*

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a conceder ao Núcleo Operário de São Gerardo, sediado no bairro Coqueirinho, nesta capital, o auxílio de R\$ 5.000,00.

§ 1º - O pagamento deste auxílio será feito de um só vez e correrá por conta da verba 23 - Subvenções e Auxílios, dotação 8384, do orçamento vigente.

§ 2º - O auxílio de que trata a presente lei será pago ao Presidente daquele Núcleo, ou a alguém por este legalmente autorizado.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de maio de 1951.

Ass) Vereador *[Signature]*  
*[Signature]*



# Câmara Municipal de Fortaleza

3  
Final

Of. N.º

Fortaleza,

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 112/51.

Concede ao Núcleo Operário de São Gerardo, sediado no bairro do Coqueirinho, nesta capital, o auxílio de Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para fazer face às despesas de conserto do prédio que lhe serve de sede.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a conceder ao Núcleo Operário de São Gerardo, sediado no bairro do Coqueirinho, nesta capital, o auxílio de Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

§ Unico - O pagamento deste auxílio será feito de uma só vez, ao presidente daquele núcleo ou a alguém pelo mesmo legalmente autorizado, e correrá por conta da verba 23-Subvenções e Auxílios, dotação 8384, do orçamento vigente.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 15 / de Maio de 1951.

Jose martins - Presidente  
[Signature]  
Alexandre Araújo